



Rec. 30/09/78

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI  
PERNAMBUCO



DECRETO DE LEI Nº 09/78

EMENTA: CONCEDE PENSÃO ESPECIAL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI, no uso de suas atribuições,  
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedido a Maria Doraci da Silva Catão, viúva do ex-  
funcionário Municipal Otacílio Cordeiro da Silva, uma Pensão  
Especial Mensal, no valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzei-  
ros);

PARÁGRAFO ÚNICO:

A Pensão a que se refere este artigo, é devida a partir do  
mes de outubro do ano em curso.

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas previstas nesta LEI,  
correrão por conta de crédito previsto no Orçamento do Cor-  
rente Exercício Financeiro, ou na falta deste, através de  
Crédito Adicional Especial;

Art. 3º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a fazer constar nas  
futuras propostas orçamentárias de cada exercício financei-  
ro, dotação destinada às despesas previstas nesta LEI;

PARÁGRAFO ÚNICO:

As autorizações constantes desta LEI, não prejudicarão direi-  
tos legais adquiridos pelos dependentes do ex-funcionário O-  
tacílio Cordeiro da Silva.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação  
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM 30 DE SETEMBRO DE 1978

Lei n.º - 56/78  
da Câmara

*Florival Protásio da Silva*  
Florival Protásio da Silva

- PREFEITO -

PORTAL DA TRANSPARENCIA  
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20230323141150.pdf  
assinado por: idUser: 83